



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.902, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 658,79 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ELTON REHFELD, Vice-Prefeito do Município de Nova Ramada, investido no Cargo de Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0062 - Transporte Escolar

12.361.0062.1.010 - AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 658,79

Fonte: 1033 Alienação Educação

TOTAL

R\$ 658,79

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 658,79 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), da Fonte de Recurso: 1033 Alienação Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 12 de novembro de 2020.

Elton Rehfeld

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração